



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 03/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará torna público o edital de Publicação das melhores Teses do PPGED, defendidas em 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esse Edital trata das regras para escolha das melhores teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação do ICED/UFPA, no ano 2023, selecionadas por Comissão Especial designada pela Portaria 02/2024 – Coordenação do PPGED;

1.2. Serão selecionadas três teses, sendo uma por linha para indicação do prêmio Capes de tese;

1.3. Das três teses selecionadas apenas uma será indicada a concorrer ao prêmio melhor tese Capes 2024;

1.4. O PPGED garante a publicação em forma de livro das três teses selecionadas;

1.5. As teses que concorrerão a indicação ao Prêmio Capes Tese 2024 devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido registradas na Plataforma Sucupirada Capes;
- II. Terem sido defendidas em 2023 no PPGED;
- III. Que demonstre qualidade da redação de acordo com subitem IV dos critérios estabelecidos no Item 1.6 abaixo e,
- IV. Que demonstre estrutura/organização do texto.

1.6. A escolha da tese deve se pautar nos seguintes critérios para premiação:

I. Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Metodologia utilizada	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Estrutura/organização do texto.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

1.6.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

1.6.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério Originalidade do Trabalho;

II - Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A seleção da tese a ser indicada ao prêmio Capes tese 2024 será feita por uma Comissão Especial de Avaliação formada por um (a) docente de cada Linha de Pesquisa do Programa, designado(a).

2.1. O (A) orientador (a) das teses concorrentes não poderá participar da comissão, devendo ser substituído (a) pela Coordenação por um (a) outro(a) docente da Linha correspondente.

2.3. A Comissão Especial de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para o prêmio Capes de Tese 2024 (Edital 04/2024);
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, senão atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese do PPGED, de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens de I a VI do item 1.6 deste Edital;
- IV. Elaborar a ata da reunião do processo de seleção da tese, incluindo a votação realizada.

2.4. Na reunião da comissão especial de avaliação deverão ser computados, no mínimo, 03(três) votos para a indicação da tese vencedora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição da tese será feita pelo (a) autor (a), exclusivamente pelo Sagitta até às dezoito horas do dia **28 de abril de 2024**, adicionado em assunto "Inscrição Publicação Melhores Teses do PPGED".

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Comprovação de defesa de tese;
- II. Exemplar completo da Tese em PDF;
- III. Carta de Recomendação do (a) orientador (a) indicando a da tese, devidamente assinada;
- IV. Exemplar(es) do(s) artigo(s) publicado(s) pelo(a) autor(a) em periódico(s), decorrentes da tese.

3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 3.1 deste edital.

3.4. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato “PDF” pelo Sagitta conforme indicado no item 3.1 deste Edital, sendo que os documentos dos subitens II e IV, do Item 3.2 deverão ser enviados em arquivo compactado.

3.5. A falta de qualquer um dos documentos listados nos subitens I a IV do Item 3.2, no ato e no prazo das inscrições, implica na não homologação da inscrição da tese.

4. DA INDICAÇÃO

4.1. Uma das três teses selecionadas será indicada pela Comissão do PPGED à concorrer ao prêmio capes tese 2024, em conformidade Edital 04/2024 da Capes.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	16 de abril de 2024
Inscrições das Teses	16 a 28 de abril de 2024
Homologação das Inscrições	29 de abril de 2024
Publicação do Resultado	05 de maio de 2024
Encaminhamento da tese vencedora ao Prêmio Capes Tese 2023	05 de maio de 2024


6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão Especial de Avaliação em nenhuma das fases da seleção das teses.

6.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da tese.

6.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGED para análise e decisão final.

Belém, 16 de abril 2024


Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do PPGED
Portaria nº 4626/2023